



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 652/2014			
autor DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Democratas-PE	Nº do prontuário			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Insira-se o seguinte § 3º ao artigo 7º da Medida Provisória nº 652, de 2014

“Art.7º.....

§ 1º.....

.....

§ 3º A Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República publicará no seu portal, trimestralmente, relatório detalhado sobre a gestão operacional dos recursos destinados à concessão da subvenção do PDAR, inclusive com informações relativas às análises para a concessão de subvenções econômicas, por rota regional”.

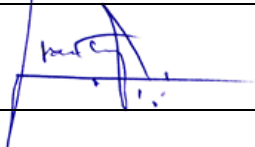
CD/14733.46085-23

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir o mínimo de transparência à gestão dos recursos que serão destinados às subvenções econômicas, por meio de relatórios periódicos para consulta pública.

Nesse sentido, peço ao relator e aos nobres pares, apoio para a aprovação da emenda.

PARLAMENTAR



CD/14733.46085-23